

## EDITAL Nº5, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS AVANÇADO GOIOERÊ DO INSTITUTO FEDERAL DOPARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria de pessoal DEAC/GR/IFPRNº1043, de 30 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União no dia 02 de dezembro de 2022, seção 02, página 43, e considerando a Instrução Normativa IFPR n.º 04, de 09 de novembro de 2021, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital com o resultado das matrículas e ABERTURA DE PERÍODO DE MATRÍCULA POR DEMANDA ESPONTÂNEA referente as vagas ofertadas via Edital nº 73, de 21 de dezembro de 2023.

### DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

**Art. 1º** Foram preenchidas 6 (seis) das 12 (doze) vagas ofertadas por meio do edital de vagas remanescentes. Não há mais candidatos a convocar na lista de espera para o Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio.

**Art. 2º** Esta chamada visa o preenchimento, por ordem de procura, das vagas remanescentes e também das que vierem a surgir por desistência formalizada, desde que a data para essa procura ocorra antes de que 25% do ano letivo de 2024 já tenha ocorrido.

**Art. 3º** No momento do lançamento do presente edital **existem 07 vagas remanescentes** para o curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio;

**Art. 4º** Os primeiros candidatos que procurarem a Secretaria Acadêmica do Campus Avançado Goioerê, no endereço Rodovia Luiz Dechiche - PR180, s/n, ao lado da Polícia Rodoviária Estadual, de segunda a sexta-feira das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, e efetuarem a matrícula, dentro das vagas previstas, estarão automaticamente com a vaga do curso assegurada.

**Art. 5º** O prazo para preenchimento das vagas é até o dia **05 de abril de 2024**.

### DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

**Art. 6º** São documentos necessários para efetuar matrícula e devem ser entregues cópia simples (xerox) juntamente com original para conferência;

1. Requerimento de matrícula (formulário emitido pelo campus);
2. Cédula de Identidade (RG) do candidato;
3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Documento oficial que contenha o número do CPF do candidato;
5. Certidão de quitação eleitoral (para candidatos com mais de 16 anos);
6. Certidão de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos);
7. Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
8. Declaração de vacinação (para candidatos com menos de 18 anos);

9. Cédula de Identidade (RG) ou CNH do responsável legal (para candidatos com menos de 18 anos);
10. Parecer emitido pela banca de validação (para candidatos inscritos nas cotas de inclusão);
11. **Declaração/Certificado de conclusão de curso** do Ensino Fundamental/Médio; ou **Histórico Escolar** do Ensino Fundamental/Médio; ou **declaração de matrícula no último ano de curso** do Ensino Fundamental/Médio.

**Art. 7º** O candidato menor de 18 anos de idade deverão ter suas matrículas efetuadas por seus responsáveis legal, devendo portar cédula de identidade (RG), ou por outra pessoa maior de 18 anos através de procuração simples (ANEXO III) e portando cédula de identidade (RG).

**Art. 8º** A matrícula somente será deferida mediante a apresentação de toda a documentação exigida conforme Art. 6º.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 9º** É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este processo seletivo simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

**Art. 10** Informações contidas neste edital, como datas e horários, poderão ser alteradas, cabendo ao candidato seu acompanhamento na página virtual do campus (<https://goioere.ifpr.edu.br/>).

**Art. 11** As informações pessoais fornecidas pelo candidato, em qualquer etapa deste edital, são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretará no cancelamento da matrícula e em sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

**Art. 12** O IFPR poderá, por motivos pertinentes, cancelar ou anular este processo seletivo simplificado, podendo o candidato submeter-se à nova seleção, em datas e locais fixados em novo edital pelo IFPR.

**Art. 13** O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste edital.

**Art. 14** Em caso de dúvidas, o IFPR - Campus Avançado Goioerê atenderá os candidatos através dos e-mails: [secretariaacademica.goioere@ifpr.edu.br](mailto:secretariaacademica.goioere@ifpr.edu.br) e [direcaogeral.goioere@ifpr.edu.br](mailto:direcaogeral.goioere@ifpr.edu.br)

**Art. 15** Qualquer informação em relação ao processo seletivo simplificado que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

**Art. 16** Para maiores informações, consultar a página oficial do campus [ifpr.edu.br/goioere/docinstitucional/editais/](http://ifpr.edu.br/goioere/docinstitucional/editais/), ou, realizar contato por meio do e-mail [secretariaacademica.goioere@ifpr.edu.br](mailto:secretariaacademica.goioere@ifpr.edu.br).

Goioerê, 25 de janeiro de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL AUGUSTO CACAO QUINATO, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 25/01/2024, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2817960** e o código CRC **27AEB033**.

**ANEXO III - Edital nº73  
PROCURAÇÃO**

EDITAL IFPR n.º /2024

PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA

Eu, \_\_\_\_\_, RG.  
n.º \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, nomeio e constituo meu(minha)

procurador(a) o (a) Sr. (a)

\_\_\_\_\_, RG.n.º \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, para realização de MATRÍCULA

do(a)candidato(a) \_\_\_\_\_, RG.  
n.º \_\_\_\_\_, classificado no Processo Seletivo IFPR 2024.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) outorgante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) outorgada(o)

\*É necessária apresentação de cópia de RG da(o) outorgante e da(o) outorgada(o) acompanhada do original para ser atestada por servidor(a) do campus.

---

**Referência:** Processo nº 23411.024058/2023-15

SEI nº 2817960

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | GOIOERE/DG/IFPR/GOIOERE-DG/GOIOERE  
Rodovia Luiz Dechiche, s/n., ao lado da Polícia Rodoviária Estadual, próximo ao trevo da UEM  
Goioerê - PR | CEP CEP 87360-000 - Brasil